



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 02/2014, de 14 de março de 2014.

**Decreta ponto facultativo nos órgãos da
Administração Direta e Indireta do
Município de Bom Jesus na forma que
especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da
Administração Direta e Indireta do Município na próxima quarta-feira, dia 19 de março
de 2014, em virtude das comemorações pelo dia consagrado a São José.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão
solução de continuidade, devendo funcionar em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS - PB, em 14 de março de 2014.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional